



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Alhandra**

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

Centro

**Decreto**

**JANEIRO/2023**

Decreto nº 01242023

Em, 31 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00697/2020, de 27 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 170.100,00 (Cento e Setenta Mil, cem Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**15 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS**

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações

Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Fin	170.100,00
Total da Unidade:	170.100,00

**da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 170.100,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 170.100,00 (Cento e Setenta Mil, cem Reais), como abaixo especificado:

**02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**15 451 1032 1005 AQUISIÇÃO DE KIT DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE**

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as  
Aplicações

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	170.100,00
Total da Unidade:	170.100,00

**Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 170.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Alhandra**

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

Centro

**Decreto**

**JANEIRO/2023**

ação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 (), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 31 de Janeiro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito